



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 204, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409.78

Contratada: **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.234.560/0001-85, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 625, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Herval D' Oeste - SC neste ato representado pelo senhor Junior de Mattos, portador do CPF nº 040.937.649-30

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo Licitatório nº 067/2017 – Tomada de Preço nº 003/2017** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do contrato originário nº 0115/2017 conforme Justificativa Técnica da AMMOC em anexo o valor de R\$ 2.156,31 (Dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato originário nº 0115/2017 conforme Justificativa Técnica da AMMOC em anexo o valor de R\$ 5.496,02 (Cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, o acréscimo de valor pago a **CONTRATADA** será de R\$ 3.339,71 (Três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) correspondente a um Acréscimo de 2,8463 % do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 23 de março de 2018.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

Junior de Mattos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina